Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

E R R A T A

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 18/11/2017, Edição 2772, Pág. 3ª e no Diário Oficial do Paraná em 12/11/2017, Edição 10070, Pág. 35, torna público a presente errata conforme segue:

- **ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2017** na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, objeto da Tomada de Preços nº 11/2017.**

- **LEIA-SE:**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 2018** na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e**

executivo municipal, objeto da Tomada de Preços nº 11/2017.

- **ONDE SE LÊ:**

09.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado;

b) Atestado de visita **(Modelo - ANEXO III)**, expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos;

c) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos (com firma reconhecida);

d) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme **(Modelo - ANEXO IV)**.

- **LEIA-SE:**

09.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado;

b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos (com firma reconhecida);

c) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme **(Modelo - ANEXO IV)**.

- **ONDE SE LÊ:**

10. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

10.1 Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.

10.2 Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

10.2.1 Atestados e comprovantes referentes ao Item 3 do **ANEXO II**.

10.2.2 Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto **ANEXO I** e a avaliação técnica **ANEXO II**, além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

10.2.3 A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

10.2.4 Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).

10.2.4.1 Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

10.3 A não apresentação do previsto no item 10.2, acarreta a desclassificação da proponente.

10.3.1 A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

10.3.1.1 A Pontuação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do **ANEXO II**.

10.3.1.2 Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Descrição da Proposta Técnica	Pontos
1ª Classificada	100
2ª Classificada	90
3ª Classificada	80
4ª Classificada	70
Demais propostas	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

10.3.2 Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

- **ONDE SE LÊ:**

10.1 Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.

10.2 Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

10.2.1 Atestados e comprovantes referentes ao Item 3 do **ANEXO II**.

10.2.2 Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto **ANEXO I** e a avaliação técnica **ANEXO II**, além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

10.2.3 A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

10.2.4 Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).

10.2.4.1 Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

10.3 A não apresentação do previsto no item 10.2, acarreta a desclassificação da proponente.

10.3.1 A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

10.3.1.1 A Pontuação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do **ANEXO II**.

10.3.1.2 Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Descrição da Proposta Técnica	Pontos
1ª Classificada	100
2ª Classificada	90
3ª Classificada	80
4ª Classificada	70
Demais propostas	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

10.3.2 Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

- **ONDE SE LÊ:**

12. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

12.2. No dia **21/12/2017 as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

- **LEIA-SE:**

12. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

12.2. No dia **02/02/2018 as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

- **ONDE SE LÊ:**

4. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

4.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
4.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
4.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
4.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial, **sendo obrigatório no mínimo 01 (uma) visita por semana.**
4.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
4.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Prefeitura Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item 4.4, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

- **LEIA-SE:**

4. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

4.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
4.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
4.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
4.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial, **sendo obrigatório no mínimo 01 (uma) visita por semana.**
4.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
4.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, estadia, alimentação e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

- **ONDE SE LÊ:**

2. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, **preservando** a base de dados da Entidade:			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 - 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

- **LEIA-SE:**

2. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, **preservando** a base de dados da Entidade:			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	15		
1.3. De 16 a 30 dias	10		
1.4. De 30 a 60 dias	5		
Total Pontuação Item 1 - 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

- **ONDE SE LÊ:**

3. Padronização		Peso	5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:			
3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos);	40		
3.2.Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação).	10		
Total Pontuação Item 3 - 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

- **LEIA-SE:**

3. Padronização		Peso	5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:			
3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos);	40		
3.2.Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica. (anexo ao envelope 02 Proposta Técnica).	10		
3.3 Comprovação por atestados de capacidade técnica de outros Estados (anexo ao envelope 02 Proposta Técnica).	5		
Total Pontuação Item 3 - 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Dezembro de 2017.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 11/2017-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2018**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. A licitação em epígrafe não aconteceu na data anteriormente designada em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Neste período a mesma permaneceu suspensa, sendo portanto prorrogada para às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2018.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de janeiro de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2017.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 80/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de máquina retroescavadeira nova, para a Secretaria de Agropecuária, com recursos do Governo do Estado, através da SEAB, conforme Convênio nº 050/2017, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, com o valor de **R$ 221.800,00** (Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 85/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para o registro de preços para aquisição de pedras de eucalipto para construção e manutenção de muros/pontilhões e para demais construções necessárias da Administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
NS: 1, 3 e 4 - ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP, com o valor total **R$ 51.990,00** (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais);
NS: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME, com o valor total de **R$ 143.450,00** (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 86/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa especializada para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor e manutenção no setor de embreagem do veículo ônibus Volkswagen 15.190, Ano 2008, Placa AQV-1224, Frota nº 29, do patrimônio municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
MECANICA KAWA LTDA - ME, com o valor total de **R$ 37.000,00** (Trinta e Sete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 01/2018
DATA: 03/01/2018

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro do 2018.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. - As receitas previstas na Lei orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1158 de 04/12/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2018 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundo da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentaria.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de janeiro de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO I - ANEXO DECRETO Nº 002/18
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DO BÁSICO P/ R$ INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,34	198.893,34	198.893,34	2.386.000,00
	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,34	198.893,34	198.893,34	2.386.000,00
TOTAL DO PERÍODO	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,34	198.893,34	198.893,34	2.386.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO II - ANEXO DECRETO Nº 002/18

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,32	188.843,34	188.843,34	188.843,34	2.265.800,00
DESP. E ENCARGOS SOCIAIS	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,32	145.969,34	145.969,34	145.969,34	1.751.632,00
JUROS E COMISSÕES DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00	514.168,00
DESPESAS CAPITAIS	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	155.400,00
INVESTIMENTOS	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	155.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,32	198.893,34	198.893,34	198.893,34	2.386.000,00

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 01/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o período de 03 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, conforme segue:

I – PREGOEIRO

Nelson Niedzwiedzki CPF: 787.633.989-15

II - EQUIPE DE APOIO

Anderson Luiz de Oliveira CPF: 036.678.889-29
Joel Cezar de Almeida CPF: 762.217.259-68
Andressa Silva da Silva CPF 038.607.619-78

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014
www.camaralaranjeiras.pr.gov.br - camara@camaralaranjeiras.pr.gov.br
Palácio Territorial do Iguaçu - Praça Rui Barbosa,1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 02/2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o período de 03/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Presidente: Joel Cezar de Almeida CPF 762.217.259-68
Secretário: Nelson Niedzwiedzki CPF: 787.633.989-15
Membro: Anderson Luiz de Oliveira CPF 036.678.889-29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014
www.camaralaranjeiras.pr.gov.br - camara@camaralaranjeiras.pr.gov.br
Palácio Territorial do Iguaçu - Praça Rui Barbosa,1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR